

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 630/2011

**DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 287/2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais o reajuste de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e vantagens.

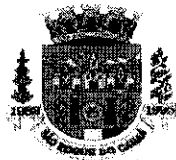
Art. 2º - Os **Anexos II e III** da Lei Municipal n.º 287/2004, passam a vigorar na forma estabelecida nos **Anexos I e II** desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 20 de abril de 2011.


MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

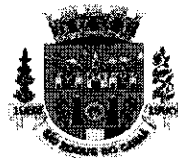


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

(A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 630/2011)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CBO	VAGAS	REF.	VALOR R\$	DISTRIBUIÇÃO
Procurador Municipal	2412-25	1	CC-1	4.510,23	Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete	1114-15	1	CC-2	3.307,43	
Assessor de Planejamento	4102-05	1	CC-2	3.307,43	
Gerente de Planej., Projetos e Captação de Recursos	1426-05	2	CC-3	2.756,19	
Assistente Técnico	1114-15	9	CC-6	1.527,18	Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais
Chefe do Setor de Contabilidade	1114-15	1	CC-3	2.756,19	Secretaria de Administração e Finanças
Tesoureiro	4102-35	1	CC-3	2.756,19	
Assistente de Cont. Adm. e Junta Militar	4110-10	1	CC-9	763,59	
Assistente de Controle Administrativo	4110-10	17	CC-9	763,59	
Assistente de Administração	4110-10	10	CC-7	1.238,55	
Gerente de Frota, Máquinas e Equipam.	1416-05	1	CC-3	2.756,19	
Assistente de Patrimônio e Almoxarifado	4102-20	1	CC-6	1.527,18	
Administrador de Recursos Humanos	2521-05	1	CC-4	2.204,95	
Administrador de Compras	1424-05	1	CC-4	2.204,95	
Assistente de Fiscalização e Tributos	2544-20	1	CC-6	1.527,18	
Coordenador de Serviços Gerais	1427-05	2	CC-8	954,48	
Coordenador Administrativo Financeiro	1231-15	1	CC-8	954,48	
Agente de Crédito	4110-10	1	CC-7	1.238,55	
Agente de Desenvolvimento Rural	3211-10	3	CC-7	1.238,55	
Coordenador de Desenvolvimento Rural	3211-05	1	CC-8	954,48	
Coord. de Desenvolv. Industrial e Comercial	3131-20	1	CC-8	954,48	
Coordenador de Meio Ambiente	3115-05	1	CC-8	954,48	Sec. de Meio Ambiente
Coordenador de Obras Públicas e Cíveis	3121-05	1	CC-8	954,48	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Coordenador de Serviços Urbanos	3121-06	2	CC-8	954,48	
Supervisor de Obras e Serviços Urbanos	7102-05	6	CC-5	1.763,96	
Coord. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	1311-05	2	CC-8	954,48	Secretaria de Turismo.
Assistente Judiciário Municipal	2424-10	1	CC-3	2.756,19	Secretaria de Assistência Social
Gerente de Prog. de Assistência Social	1311-20	1	CC-3	2.756,19	
Coordenador de Projetos Sociais	1311-20	2	CC-8	954,48	
Diretor de Estab.de Ed. Inf.e Ens.Fund.	1313-10	5	CC-6	1.527,18	Secretaria de Educação
Coordenador de Ensino Pré-Escolar	2394-05	1	CC-8	954,48	
Coordenador de Estabelecimento de Ensino	2394-05	1	CC-8	954,48	
Coordenador de Ensino Fundamental	2394-05	1	CC-8	954,48	
Coordenador de Apoio Administrativo	4101-05	1	CC-8	954,48	
Assistente de controle em Saúde	1312-10	2	CC-6	1.527,18	Secretaria de Saúde
Administrador de Programas da Saúde	1312-10	2	CC-4	2.204,95	
Chefe de Serviços de Vigilância Sanitária	3522-10	1	CC-6	1.527,18	
Coordenador Vigilância Epidemiológica	3522-10	1	CC-8	954,48	
Coordenador da Vigilância Ambiental	3522-10	1	CC-8	954,48	
Coordenador de Serviços de Saúde	1312-10	8	CC-8	954,48	
Secret. Exec. do Conselho Munic. De Saúde	2523-05	1	CC-7	1.238,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

(A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI 630/2011)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (RS)
CC-1	4.510,23
CC-2	3.307,43
CC-3	2.756,19
CC-4	2.204,95
CC-5	1.763,96
CC-6	1.527,18
CC-7	1.238,55
CC-8	954,48
CC-9	763,59



Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 20 de abril de 2011.